



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: WARLLEY KALEU DA SILVA
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 07/04/2026 11:44:19
Critério de Acesso: Público
Resumo do Documento: Encaminha Projeto de Curso de Técnicas de Autocomposição

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930416	Projeto Institucional Social



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Segue o ofício nº 004/2026/COMPOR o qual encaminha a proposta do curso de Técnicas de Autocomposição,
para apreciação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Expediente assinado eletronicamente por **WARLEY KALEU DA SILVA**, em 07/04/2026 11:44:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mp.al.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.08.1595.0000003/2026-22**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ofício 006/2026/Comp**

Data de Criação: **07/04/2026 11:44:07**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Centro de Autocomposição de Conflitos - COMPOR

Ofício nº. 0004/2026/COMPOR

Arapiraca, 07 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Doutor Marcus Romulo Maia de Mello
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Maceió-AL

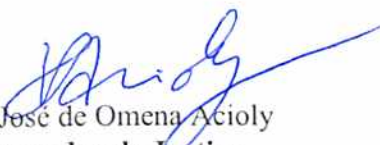
Assunto: **Encaminha proposta de curso de técnicas de autocomposição**
Nº do procedimento: **02.2026.00001404-8**

Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimento, encaminho a proposta de curso, elaborada pelo Compopor, e que tem como finalidade incentivar a resolução consensual de conflitos na Instituição, através da formação de seus integrantes em técnicas de autocomposição de conflitos.

Ao ensejo, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Valter José de Omena Acioly
Procurador de Justiça
Diretor do Compopor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Projeto do Curso de Técnicas de Autocomposição**

Data de Criação: **07/04/2026 11:44:07**



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O Curso de Técnicas de Autocomposição na Resolução de Conflitos é uma iniciativa do Centro de Autocomposição de Conflitos do Ministério Público do Estado de Alagoas realizado em parceria com a Escola Superior do Ministério Público de Alagoas (ESMP/AL)

O curso foi estruturado para oferecer uma formação robusta de 80 horas, divididas entre 36 horas de fundamentação teórica e 44 horas de aplicação prática.

O curso é direcionado a membros, servidores e estagiários do Ministério Público de Alagoas, visando instrumentalizá-los com ferramentas modernas de diálogo, como a escuta ativa, a comunicação humanizada, a negociação, a conciliação e a mediação através de uma abordagem que inclui desde rotinas administrativas no sistema SAJ/MP até a condução de processos estruturantes, a capacitação busca integrar o conhecimento técnico à prática cotidiana das Promotorias de Justiça, consolidando a atuação do Centro de Autocomposição (Compoc) na estrutura institucional.

2. JUSTIFICATIVA

A implementação deste curso justifica-se pela necessidade premente de alinhar a atuação do Ministério Público de Alagoas às transformações do sistema de justiça brasileiro, que vem migrando de um modelo predominantemente litigioso para uma cultura de pacificação social e consenso.



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

O ordenamento jurídico atual, por meio de marcos como o Código de Processo Civil (Art. 3º, § 3º), a Resolução CNJ nº 125/2010 e a Resolução CNMP nº 118/2024, impõe aos operadores do Direito o dever de estimular métodos autocompositivos como via prioritária para a solução de conflitos.

Além do cumprimento do dever legal e regulamentar, a capacitação é fundamental para:

Eficiência Institucional: O incentivo à resolução consensual permite respostas mais céleres e eficazes à sociedade, além de aperfeiçoar a mensuração de resultados das ações autocompositivas no âmbito do MPAL.

Humanização e Técnica: O domínio de técnicas como a Comunicação Humanizada e a Escuta Ativa permite que o atendimento ao cidadão seja mais acolhedor e resolutivo, tratando a raiz dos conflitos e não apenas seus sintomas processuais.

Fortalecimento da Autocomposição: A formação de novos mediadores capacitados alimenta o cadastro do Compór, permitindo que a instituição atue com excelência em áreas sensíveis como saúde, meio ambiente, probidade administrativa e direitos humanos.

Dessa forma, investir na formação teórica e prática dos seus integrantes é essencial para que o Ministério Público cumpra sua missão constitucional de forma moderna, promovendo a cultura da paz e a justiça social de maneira sustentável

3. NOME DO CURSO

O curso foi intitulado ***Curso de Técnicas de Autocomposição na Resolução de Conflitos.***



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

4. OBJETIVO GERAL

Incentivar a resolução consensual de conflitos no Ministério Público de Alagoas, através da formação dos integrantes da Instituição em técnicas de autocomposição estimulando a cultura da paz.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.3.1 – Atuar em parceria com a Escola Superior no aperfeiçoamento dos integrantes do MPAL em técnicas de autocomposição;

3.3.2 Incentivar o registro das ações autocompositivas no âmbito do Ministério Público, visando aperfeiçoar a mensuração dos resultados;

3.3.3 - Fomentar o cadastro de mediadores do Compopor por meio da adesão dos formandos à estrutura do Centro de Autocomposição.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Escola Superior do Ministério Público.

6. PÚBLICO ALVO

Membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

7. CARGA HORÁRIA

A duração do curso é de 80(oitenta) horas, sendo 36 horas teóricas e 44 horas práticas.

8. TOTAL DE VAGAS

Serão ofertadas 30 vagas.



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

9 – MÓDULOS OFERTADOS

9.1 - PARTE TEÓRICA

MÓDULO	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Abertura e apresentação do Compor	• Acolhimento; • Apresentação da Equipe do Compor; • Atuação do Compor	4 horas
Legislação aplicada à autocomposição	• Lei Complementar 63/2024; • Resoluções Internas. • Panorama histórico dos métodos consensuais de conflitos; • Lei dos Juizados Especiais (art. 17); • Resolução CNJ 125/2010; • Resolução CNMP 118/2024; • Código de Processo Civil (art. 3, parágrafo 3º); • Matéria disponível e indisponível dentro da área de Atuação do Compor; • LINDB.	2 horas
Ética no Ministério Público	• Resolução CNMP 261/2023; • Resolução CPJ 19/2025; • Código de ética dos servidores do Ministério Público de Alagoas.	2 horas
Escuta Ativa	1. Origem: Escuta ativa e Carl Rogers; Conceito; Fundamentos. 2. Objetivos a serem alcançados com o uso da Escuta Ativa: Provocar mudanças; Redução do estresse.	4 horas



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

	3. Como escutar – Técnicas de Escuta Ativa: O que fazer; O que evitar; Porquê as técnicas da Escuta Ativa funcionam. 4. O que é comunicado ao escutar: Elementos indispensáveis na comunicação; Comunicação e Escuta Ativa; Comportamento construtivo na comunicação. 5. O papel das Emoções no processo da comunicação: Conceituando emoções; Como funcionam; Emoções e comportamento. 6. Exercícios práticos de Escuta Ativa.	
Comunicação Humanizada	• A raiz dos conflitos: o que realmente está acontecendo; • Autoconhecimento e responsabilidade emocional; • Os pilares da Comunicação Humanizada; • Comunicação Humanizada como prática de vida.	4 horas
Negociação	• Conceito: Integração e distribuição do valor das negociações. • Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; • A separação de pessoas de problemas; • Concentração em interesses; • Desenvolvimento de opções de ganho mútuo; • Critérios objetivos; • Melhor alternativa para acordos negociados). • Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de rapport; • transformação de adversários em parceiros;	4 horas



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

	• comunicação efetiva.	
Conciliação	• Conceito e filosofia. • Conciliação judicial e extrajudicial. • Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). • Finalização da conciliação. • Formalização do acordo. • Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito...). • Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. • Encaminhamentos e estatística. • Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).	4 horas
Mediação	• Definição e conceitualização; • Conceito e filosofia; • Mediação judicial e extrajudicial; • Mediação prévia e incidental; • Pré-mediação e Mediação propriamente dita. • Etapas da Mediação: acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses. • Técnicas ou ferramentas: (co-mediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, • Escuta ativa, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão).	4 horas



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

Processos Estruturantes	• Introdução; • Conceitos preliminares: litígio coletivo e litígios estrutural; • Processos estruturais: conceito e características; • Medidas estruturais extrajudiciais: implementando mudanças pela via do consenso; • Técnicas estruturais em procedimentos extrajudiciais; • Mediação estrutural; • Técnicas de condução de processo judicial estrutural; • Implementação de medidas estruturais.	4 horas
ANPP e ANPC	• Principais aspectos e diferenças entre os acordos de não persecução cível e acordos de não persecução criminal • Legislação.	2 horas
Rotinas Administrativas	• Apresentação de rotinas do SAJ; • Termos e documentos padrões; • Informações administrativas.	2 horas

9.2 - PARTE PRÁTICA

A parte prática do curso consiste na aplicação e discussão das técnicas autocompositivas em casos de conflitos reais. Para tanto, esta etapa foi dividida em 3 momentos:

PRÁTICA	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Oficinas de mediação	Aplicação da técnica de mediação em simulações de conflitos.	8 horas
Seminários temáticos – A autocomposição no Ministério Público	Compartilhamento de experiências com membros do Ministério Público que realizam	8 horas



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

	autocomposição nas áreas de família, criança e adolescente, saúde, idoso, pessoa com deficiência, direito do consumidor, meio ambiente, probidade administrativa e direitos humanos.	
Prática supervisionada	Acompanhamento de atendimentos do setor de lotação do aluno pelo Compór.	28 horas.

10. CERTIFICAÇÃO

Os participantes do curso receberão certificação de participação expedido pela Escola Superior do Ministério Público – ESMP/AL;

Valter José de Omena Acioly
Diretor do Compór



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	07/04/2026 11:44:19
Origem	CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS (COMPOR) (WARLEY KALEU DA SILVA)
Destino(s):	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **WARLEY KALEU DA SILVA**, em 07/04/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **09/04/2026 09:19:23**
Criador: **MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Ao Setor de Ensino para adoção dos trâmites cabíveis.

Movimento assinado eletronicamente por **MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO***, em 09/04/2026 09:19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	09/04/2026 09:19:38
Origem	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO)
Destino(s):	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO***, em 09/04/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Prestação de Informação (920342)

Data do Movimento: **03/06/2026 12:25:52**
Criador: **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**
Resumo: **Solicitação de pagamento de pro labore conforme documentos anexos**

De ordem do Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello, encaminho pedido de contratação de facilitador para o curso "Técnicas de Autocomposição". Docente cumpriu os requisitos do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e possui cadastro ativo no banco de docentes desta escola institucional. Para instrução deste expediente, seguem os seguintes documentos:

1. Comprovante de titulação do docente;
2. Ficha de cadastro para pagamento de pro labore;
3. Edital nº. 02/2025 - Banco de Docentes da ESMPAL;
4. Comprovante de cadastro no banco de docentes;
5. Memorial de cálculo do pro labore.
6. Plano de curso atualizado.

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 03/06/2026 12:25:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Comprovante de titulação do docente**

Data de Criação: **03/06/2026 12:12:57**

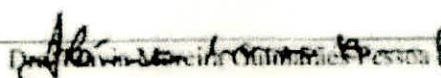
Ata da Sessão de Defesa da Dissertação de Mestrado em Direitos Humanos de

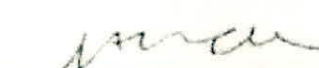
Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guañabens

No quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas, na sala virtual <https://meet.google.com/tyg-dnem-unw>, da Universidade Tiradentes, a sessão Pública de Defesa de Dissertação do Mestrado em Direitos Humanos de **Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guañabens**, intitulada **“O ACESSO À JUSTIÇA COMO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, ENTRE 2018 E 2021.”** Presidida pelo(a) Professor(a) Doutor(a) Flavia Moreira Guimarães Pessoa na qualidade de orientador(a), que passou a palavra para o(a) candidato(a) proceder à apresentação do seu trabalho. Logo após, a banca examinadora composta pelos(as) Doutores(as) Vitor Salino de Moura Eça como examinador(a) externo(a) e Gabriela Maia Rebouças como examinador(a) interno(a), arguíram o(a) candidato(a). Em seguida, o(a) Doutor(a) Flavia Moreira Guimarães Pessoa presidente da banca, teceu comentários sobre a Dissertação apresentada. Encerrados os trabalhos, a banca examinadora decidiu **Aprovar** o(a) candidato(a) como **Mestre(a) em Direito**. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleverton dos Santos Mota, lavrei a presente Ata, assinada por mim, na qualidade de Secretário deste Programa de Pós-Graduação, e pelos Membros da Banca Examinadora.

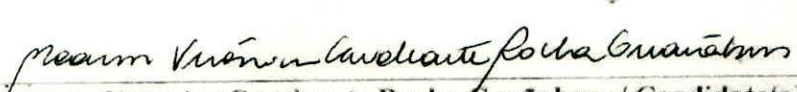
Aracaju/SE, 04 de novembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA:


Flavia Moreira Guimarães Pessoa (Orientador(a))


Dr. Vitor Salino de Moura Eça (Examinador(a) externo(a) / PUC MINAS)


Dra. Gabriela Maia Rebouças (Examinador(a) interno(a) / PPGD Unit)


Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guañabens / Candidato(a)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Ficha cadastral**

Data de Criação: **03/06/2026 12:12:57**

FICHA DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO

Observações importantes:

1) Para que o pagamento seja efetuado, é **OBRIGATÓRIO** o preenchimento de todos os campos

2) O nº do NIT pode ser obtido em:

<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/inscricao/filiado/identificar.xhtml> ? Cidadão ? Inscrição ? Filiado

Dados cadastrais:	Nome: Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens		
	Data de nascimento: 03/06/1974		
	PIS/PASEP ou NIT: 268.659.3297-6		
	Cidade de Residência: Maceió		
	Estado de Residência: Alagoas		
	Titulação acadêmica atual: Mestre		
	Profissão: Servidora Pública e Professora Universitária		
	Telefones Alternativos (Opcional): 82 98824-1109		
Dados bancários:	Banco	SICREDI EXPANSÃO	1) Obrigatoriamente Conta de titularidade do docente (PESSOA FÍSICA) 2) Obrigatoriamente CONTA CORRENTE 3) Preferencialmente Itaú (item 3 não obrigatório)
	Agência	2205	
	Conta Corrente	65323-3	
Titulação usada pagamento de pro labore:	☐ Doutor ☒ Mestre ☐ Especialista ☐ Graduado(a) Anexar cópia do diploma correspondente para instrução do processo.		

Anexo 1 - Valores do pro labore pela atividade de magistério no âmbito da ESMPAL

Atividade	Título	Valor da hora-aula
Docente	Doutor	R\$ 250,00
Docente	Mestre	R\$ 200,00
Docente	Especialista	R\$ 150,00
Docente	Graduado	R\$ 100,00



ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DE ALAGOAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Editais - Banco de Docentes da ESMPAL**

Data de Criação: **03/06/2026 12:12:57**



Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 7 de abril de 2025.

Walber José Valente de Lima
Presidente do CSMP em exercício

Escola Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL Nº 02/2025

A Diretoria da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas - ESMPAL, no uso de suas atribuições, convida interessados em atuar como docentes em atividades acadêmicas da ESMPAL a se cadastrarem no Banco de Candidatos a Docentes.

1. Requisitos para cadastro

- 1.1 Ter experiência em magistério superior, preferencialmente em algum tema que se enquadre no Plano de Ação 2025-2026, disponível no sítio eletrônico da ESMPAL (<https://www.mpal.mp.br/escola>).
- 1.2 Preferencialmente possuir titulação de Mestre ou Doutor, com validade nacional;
- 1.3 Ter experiência profissional no tema pretendido.

2. Procedimentos para cadastro

- 2.1 O cadastro de candidato a docente será realizado somente pela Internet.
- 2.2 Para se cadastrar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
 - 2.2.1 Acessar o formulário de inscrição disponível no link <https://bit.ly/BancoDocentes> ;
 - 2.2.2 Preencher os dados solicitados: nome, CPF, e-mail, telefone, formação acadêmica, experiência profissional na área pretendida, outras experiências profissionais, produções bibliográficas e pesquisas.
 - 2.2.3 Clicar em "Enviar".
- 2.4 As informações curriculares: formação acadêmica, experiência profissional na área pretendida, outras experiências profissionais, docência, tutoria em educação a distância (EAD), produções bibliográficas e pesquisas podem ser substituídas pelo link do currículo inscrito na Plataforma Lattes <<https://lattes.cnpq.br>>.
- 2.5 Ao realizar o cadastro no Banco de Candidatos a Docentes, o candidato declara ciência de que os dados prestados ficarão armazenados por 03 (três) anos, ou tempo menor, caso o candidato solicite a exclusão. Caso queira interromper a disponibilização dos dados, o candidato pode excluir o cadastro, conforme o art. 23 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 2.5.1 Passados os 03 (três) anos de validade do Banco, o candidato deverá realizar novo cadastro.
- 2.6 O candidato também deverá declarar que as informações prestadas são corretas e verdadeiras.
- 2.7 O cadastro poderá ser feito a qualquer tempo, assim como sua exclusão, a pedido do interessado.

3. Disposições finais

- 3.1 A inclusão do nome no Banco de Candidatos a Docentes não garante a seleção e contratação dos cadastrados.
- 3.2 A seleção de docentes para as atividades acadêmicas da ESMPAL se dará conforme critérios específicos para cada caso.
- 3.3 A ESMPAL poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas, sob pena de exclusão do candidato que não atender ao pedido.
- 3.4 A contratação será precedida de assinatura de contrato de prestação de serviços, cuja minuta segue anexa.
- 3.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Setor de Ensino, pelo e-mail selecoes@mpal.mp.br.
- 3.6 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria da ESMPAL.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMPAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Cadastro no Banco de Docentes**

Data de Criação: **03/06/2026 12:12:57**



Prezado (a) candidato (a),

Leia cuidadosamente cada campo do formulário e tenha atenção na resposta, pois a realização de alterações/correções só será possível mediante realização de novo cadastro.

A ESMPAL poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas, sob pena de exclusão do candidato que não atender ao pedido.

Ao realizar o cadastro no Banco de Candidatos a Docentes, o candidato declara ciência de que os dados prestados ficarão armazenados por 03 (três) anos, período após o qual o candidato deverá realizar novo cadastro.

A inclusão do nome no Banco de Candidatos a Docentes não garante a seleção e contratação dos cadastrados.

Seção A: Formulário de inscrição

A1. Nome completo:

Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens

A2. CPF:

Sem pontos ou hífen.

84306173453

A3. E-mail:

Exemplo: abc@gmail.com

moacyrarocha@tjal.jus.br

A4. Telefone com DDD:

Por favor, escreva exatamente conforme o exemplo, utilizando os parênteses e o hífen.

Exemplo: (82) 99999-9999

82 98824-1109



A5. Formação acadêmica:

Mestra em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes UNIT/SE.

A6. Experiência profissional na área pretendida:

Instrutora de Mediação e Conciliação pelo Conselho Nacional de Justiça;
Tutora de Mediação Judicial dos Cursos de Formação do CNJ; Instrutora de
Mediação Escolar e Comunitária; El Facilitadora em Justiça Restaurativa e
Método ESPERE; Instrutora em Práticas Circulares, com formação realizada por Kay Pranis. Formada em Constelação Familiar, Organizacional e
Familiar, com Certificação Internacional pela GREER SYST; Formação em
Direito Simbólico-Familiar e Método IoPT com o Professor YulliKoter Maia;
Coach certificada pela Humanity Treinamentos com certificação da
International Society of Coaching - ISC; Coach certificada pela SLAC;
Coaching - Sociedade Latino Americana de Coaching com reconhecimento
da International Association Of Coaching Institutes; El membro da SLAC;
Coaching - Sociedade Latino Americana de Coaching e Practitioner PNL;
Especialista em Relações Humanas e Competências Interpessoais pela Dale
Carnegie Training Institute e em Negociação e Liderança e Desenvolvimento
de Líderes pela Harvard Business. Possui Graduação em Direito pela
Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste (2010), graduação em
Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió
(2002) e graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal
de Alagoas (1997). Possui também Especialização em Marketing e Recursos
Humanos - Lata Sensa pela Fundação Gentilo Vargas (2002), Pós-Graduação
em Família e Sacrosantos pela Faculdade Raimundo Maranhão (2014) e MBA
em Poder Judiciário pela FGV (2017); Supervisora Geral do Núcleo
Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania
NUPRECE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (2011 - atual);
Gestora dos CERUSC da capital e interior. É professora da Escola Superior
de Magistratura do Estado de Alagoas nos cursos de Formação de
Magistrados, de Mediadores e Conciliadores e de temas envolvendo
Desenvolvimento Pessoal e Profissional (2010 atualmente). É professora do
Curso de Direito da Sociedade de Ensino do Nordeste SEINE (2015 -
atualmente) e da Faculdade Anhanguera (2021 -atual), nas disciplinas de
Mediação e Arbitragem, Sistema Multipartes, Ética, Filosofia e Sociologia,
TCC I e 2.

A7. Outras experiências profissionais:

Membro da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura.

A8. Produções bibliográficas e pesquisas:

A9. Link do Currículo Lattes:



A10. Anexe aqui sua foto:

Tamanho máximo permitido: 1MB.

A11. Declaro que os dados são verdadeiros, assinalo a concordância com os termos que constam no EDITAL X, bem como declaro que aceito que os meus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar o efetivo cadastro no Banco de Docentes da ESMPAL.

Confirmo a afirmação acima. ☒

Formulário finalizado.

Agradecemos o interesse em contribuir com a ESMPAL ao fazer parte do nosso Banco de Candidatos a Docentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Memorial de cálculo**

Data de Criação: **03/06/2026 12:12:57**



MEMORIAL DE CÁLCULO
PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA DOCENTE

Unidade: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas

GED: 20.08.1595.0000003/2026-22

Facilitadoras(a) e titulação:

Nome	Titulação	Instituição e cargo
Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens	Mestre	Coordenadora do Núcleo Permanente de métodos consensuais de solução de conflitos

Curso: Técnicas de autocomposição

Período: 20, 21 e 22 de julho de 2026.

1. Objetivo

Este memorial de cálculo tem por objetivo detalhar os valores relativos ao pagamento das docentes do curso “Técnicas de autocomposição”, conforme a titulação de **Mestre** (comprovações constantes no anexo) com base no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula**, em acordo com o Ato PGJ nº 23/2024, que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público e considerando que o facilitador consta cadastrado no banco de docentes desta escola institucional.

2. Base de Cálculo

O valor de **R\$ 200,00 por hora aula** foi estabelecido no anexo único do Ato PGJ nº 23/2024, que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público, conforme a titulação do facilitador (Mestre) e a quantidade de horas que compõem o curso.

3. Quantidade de Horas Aula

A carga horária remunerada do curso será dividida conforme o cronograma a seguir:

- **Facilitadora:** Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens
Data: 28/5/2026 (tarde)
Horário: 14h às 18h (Prática)
Duração: 4h
- **Facilitadora:** Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens
Data: 29/5/2026 (manhã)
Horário: 14h às 18h (Prática)
Duração: 4h
- **Facilitadora:** Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens



MEMORIAL DE CÁLCULO
PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA DOCENTE

Unidade: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas

GED: 20.08.1595.0000003/2026-22

- **Data:** 29/5/2026 (tarde)
Horário: 14h às 18h (Prática)
Duração: 4h

Duração total: 12 horas.

Nome	Titulação	Carga horária
Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens	Mestre	12h

4. Cálculo do Pagamento

O valor do pagamento do *pro labore* é calculado com base no valor de **R\$200,00** por hora/aula de 50 minutos, conforme a titulação comprovada do facilitador.

Docente Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens (8 horas)

Valor total das horas ministradas pela docente = R\$ 2.400,00 reais

20% contribuição previdenciária patronal = R\$ 480,00 reais

7,5% contribuição previdenciária retida = R\$ 180,00 reais

5% Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza = R\$ 120,00 reais (não será descontado caso ocorra pagamento antecipado e o CONTRATADO esteja munido do(s) boleto(s) e comprovante(s) de pagamento)

Valor total do Contrato = R\$2.880,00 reais

Valor líquido (com as deduções tributárias, sem ISS) = R\$ 2.700,00

Valor líquido (com as deduções tributárias, com ISS) = R\$ 2.580,00

O pagamento devido às docentes é de:

Nome	Carga horária	Valor em R\$
Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens	8h	R\$ 2.880,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Plano de curso atualizado**

Data de Criação: **03/06/2026 12:25:52**



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O Curso de Técnicas de Autocomposição na Resolução de Conflitos é uma iniciativa do Centro de Autocomposição de Conflitos do Ministério Público do Estado de Alagoas realizado em parceria com a Escola Superior do Ministério Público de Alagoas (ESMP/AL)

O curso é direcionado a membros, servidores e estagiários do Ministério Público de Alagoas, visando instrumentalizá-los com ferramentas modernas de diálogo, como a escuta ativa, a comunicação humanizada, a negociação, a conciliação e a mediação através de uma abordagem que inclui desde rotinas administrativas no sistema SAJ/MP até a condução de processos estruturantes, a capacitação busca integrar o conhecimento técnico à prática cotidiana das Promotorias de Justiça, consolidando a atuação do Centro de Autocomposição (Compoc) na estrutura institucional.

2. JUSTIFICATIVA

A implementação deste curso justifica-se pela necessidade premente de alinhar a atuação do Ministério Público de Alagoas às transformações do sistema de justiça brasileiro, que vem migrando de um modelo predominantemente litigioso para uma cultura de pacificação social e consenso.

O ordenamento jurídico atual, por meio de marcos como o Código de Processo Civil (Art. 3º, § 3º), a Resolução CNJ nº 125/2010 e a Resolução CNMP nº 118/2024, impõe aos operadores do Direito o dever de estimular métodos autocompositivos como via prioritária para a solução de conflitos.



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

Além do cumprimento do dever legal e regulamentar, a capacitação é fundamental para:

Eficiência Institucional: O incentivo à resolução consensual permite respostas mais céleres e eficazes à sociedade, além de aperfeiçoar a mensuração de resultados das ações autocompositivas no âmbito do MPAL.

Humanização e Técnica: O domínio de técnicas como a Comunicação Humanizada e a Escuta Ativa permite que o atendimento ao cidadão seja mais acolhedor e resolutivo, tratando a raiz dos conflitos e não apenas seus sintomas processuais.

Fortalecimento da Autocomposição: A formação de novos mediadores capacitados alimenta o cadastro do Compore, permitindo que a instituição atue com excelência em áreas sensíveis como saúde, meio ambiente, probidade administrativa e direitos humanos.

Dessa forma, investir na formação teórica e prática dos seus integrantes é essencial para que o Ministério Público cumpra sua missão constitucional de forma moderna, promovendo a cultura da paz e a justiça social de maneira sustentável.

3. NOME DO CURSO

O curso foi intitulado ***Curso de Técnicas de Autocomposição na Resolução de Conflitos***.

4. OBJETIVO GERAL

Incentivar a resolução consensual de conflitos no Ministério Público de Alagoas, através da formação dos integrantes da Instituição em técnicas de autocomposição estimulando a cultura da paz.



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.3.1 – Atuar em parceria com a Escola Superior no aperfeiçoamento dos integrantes do MPAL em técnicas de autocomposição;

3.3.2 Incentivar o registro das ações autocompositivas no âmbito do Ministério Público, visando aperfeiçoar a mensuração dos resultados;

3.3.3 - Fomentar o cadastro de mediadores do Compoc por meio da adesão dos formandos à estrutura do Centro de Autocomposição.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Prédio sede do MPAL em Maceió, Alagoas.

6. PÚBLICO ALVO

Membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas

7. CARGA HORÁRIA

A duração do curso é de 20(vinte) horas

8. TOTAL DE VAGAS

Serão ofertadas 30 vagas.

9 – MÓDULOS OFERTADOS

9.1 - PARTE TEÓRICA



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

MÓDULO	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Abertura e apresentação do Compor	• Acolhimento; • Apresentação da Equipe do Compor; • Atuação do Compor	2 horas
Legislação aplicada à autocomposição	• Lei Complementar 63/2024; • Resoluções Internas. • Panorama histórico dos métodos consensuais de conflitos; • Lei dos Juizados Especiais (art. 17); • Resolução CNMP 118/2024; • Resolução CNMP 123/2026; • Código de Processo Civil (art. 3, parágrafo 3º); • Matéria disponível e indisponível dentro da área de Atuação do Compor;	2 horas
Comunicação Humanizada e Escuta Ativa	• A raiz dos conflitos: o que realmente está acontecendo; • Autoconhecimento e responsabilidade emocional; • Os pilares da Comunicação Humanizada; • Comunicação Humanizada como prática de vida.	4 horas
Técnicas de Autocomposição		8 horas
Negociação	• Conceito: Integração e distribuição do valor das negociações. • Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; • A separação de pessoas de problemas; • Concentração em interesses; • Desenvolvimento de opções de ganho mútuo; • Critérios objetivos; • Melhor alternativa para acordos negociados). • Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de rapport; • transformação de adversários em parceiros; • comunicação efetiva.	



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

Conciliação	• Conceito e filosofia. • Conciliação judicial e extrajudicial. • Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). • Finalização da conciliação. • Formalização do acordo. • Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito...). • Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. • Encaminhamentos e estatística. • Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).	
Mediação	• Definição e conceitualização; • Conceito e filosofia; • Mediação judicial e extrajudicial; • Mediação prévia e incidental; • Pré-mediação e Mediação propriamente dita. • Etapas da Mediação: acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses. • Técnicas ou ferramentas: (co-mediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, • Escuta ativa, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão).	
Processos Estruturantes (online)	• Introdução; • Conceitos preliminares: litígio coletivo e litígios estrutural; • Processos estruturais: conceito e características; • Medidas estruturais extrajudiciais: implementando mudanças pela via do consenso; • Técnicas estruturais em procedimentos extrajudiciais;	2 horas



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

	• Mediação estrutural; • Técnicas de condução de processo judicial estrutural; • Implementação de medidas estruturais.	
ANPP e ANPC (online)	• Principais aspectos e diferenças entre os acordos de não persecução cível e acordos de não persecução criminal • Legislação.	2 horas

09. CERTIFICAÇÃO

Os participantes do curso receberão certificação de participação expedido pela Escola Superior do Ministério Público – ESMP/AL;

Valter José de Omena Acioly
Diretor do Compor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	03/06/2026 12:28:53
Origem	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)
Destino(s):	DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 03/06/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **03/06/2026 15:18:49**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 03/06/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Prestação de Informação (920342)

Data do Movimento: **03/06/2026 15:31:50**
Criador: **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**
Resumo: **Prestação de Informação (920342)**

Para instrução deste expediente, acrescento os seguintes documentos:

1. Cadastro no Sicaf;
 2. Certidões.
-

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 03/06/2026 15:31:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Cadastro Sicaf**

Data de Criação: **03/06/2026 15:31:51**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 843.061.734-53
Nome: MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2027

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Certidão**

Data de Criação: **03/06/2026 15:31:51**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS
CPF: 843.061.734-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:46 do dia 29/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2026.

Código de controle da certidão: **F0CD.80CA.AA9E.EFEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Certidão municipal**

Data de Criação: **03/06/2026 15:31:51**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.167.501/26-79

Contribuinte

MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA

CPF/CNPJ

843.061.734-53

Endereço

RUA PAU BRASIL, 940 - COMPLEMENTO: JARDIM DO HORTO I;, BAIRRO GRUTA, MACEIO-AL, MACEIO/AL - CEP: 57.052-584

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 03 de Junho de 2026

Válida até: 01/09/2026

Código de autenticidade: 9C5942553A73F3EE

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	03/06/2026 15:35:51
Origem	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)
Destino(s):	DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 03/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/06/2026 08:28:49**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 11/06/2026, às 08:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/06/2026 12:18:52**
Criador: **MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO**
Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Senhor Diretor,

Considerando o equívoco de digitação na elaboração do memorial de cálculo referente ao curso "Técnicas de Autocomposição", o qual perfaz 12 (doze) horas-aula ao todo, encaminho novo memorial com a indicação correta do número de aulas no cálculo de pagamento.

Movimento assinado eletronicamente por **MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO**, em 11/06/2026 12:18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Memorial de cálculo corrigido**

Data de Criação: **11/06/2026 12:18:52**



MEMORIAL DE CÁLCULO
PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA DOCENTE

Unidade: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas

GED: 20.08.1595.0000003/2026-22

Facilitadoras(a) e titulação:

Nome	Titulação	Instituição e cargo
Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens	Mestre	Coordenadora do Núcleo Permanente de métodos consensuais de solução de conflitos

Curso: Técnicas de autocomposição

Período: 20, 21 e 22 de julho de 2026.

1. Objetivo

Este memorial de cálculo tem por objetivo detalhar os valores relativos ao pagamento das docentes do curso “Técnicas de autocomposição”, conforme a titulação de **Mestre** (comprovantes constantes no anexo) com base no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula**, em acordo com o Ato PGJ nº 23/2024, que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público e considerando que o facilitador consta cadastrado no banco de docentes desta escola institucional.

2. Base de Cálculo

O valor de **R\$ 200,00** por **hora aula** foi estabelecido no anexo único do Ato PGJ nº 23/2024, que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público, conforme a titulação do facilitador (Mestre) e a quantidade de horas que compõem o curso.

3. Quantidade de Horas Aula

A carga horária remunerada do curso será dividida conforme o cronograma a seguir:

- **Facilitadora:** Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens
Data: 28/5/2026 (tarde)
Horário: 14h às 18h (Prática)
Duração: 4h
- **Facilitadora:** Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens
Data: 29/5/2026 (manhã)
Horário: 14h às 18h (Prática)
Duração: 4h
- **Facilitadora:** Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens



MEMORIAL DE CÁLCULO
PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA DOCENTE

Unidade: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas

GED: 20.08.1595.0000003/2026-22

- **Data:** 29/5/2026 (tarde)
Horário: 14h às 18h (Prática)
Duração: 4h

Duração total: 12 horas.

Nome	Titulação	Carga horária
Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens	Mestre	12h

4. Cálculo do Pagamento

O valor do pagamento do *pro labore* é calculado com base no valor de **R\$200,00** por hora/aula de 50 minutos, conforme a titulação comprovada do facilitador.

Docente Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens (8 horas)

Valor total das horas ministradas pela docente = R\$ 2.400,00 reais

20% contribuição previdenciária patronal = R\$ 480,00 reais

7,5% contribuição previdenciária retida = R\$ 180,00 reais

5% Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza = R\$ 120,00 reais (não será descontado caso ocorra pagamento antecipado e o CONTRATADO esteja munido do(s) boleto(s) e comprovante(s) de pagamento)

Valor total do Contrato = R\$2.880,00 reais

Valor líquido (com as deduções tributárias, sem ISS) = R\$ 2.700,00

Valor líquido (com as deduções tributárias, com ISS) = R\$ 2.580,00

O pagamento devido às docentes é de:

Nome	Carga horária	Valor em R\$
Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens	12h	R\$ 2.880,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	11/06/2026 12:19:34
Origem	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO)
Destino(s):	DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO**, em 11/06/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **12/06/2026 10:31:44**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos, sucessivamente, às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 12/06/2026 10:31:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **12/06/2026 10:32:04**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 12/06/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **15/06/2026 10:47:28**

Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**

Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO - 000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP, Natureza da Despesa : 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas..
2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 15/06/2026 10:47:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	15/06/2026 10:47:40
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Resumo:	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 15/06/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **15/06/2026 11:16:35**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 15/06/2026 11:16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	15/06/2026 11:16:42
Origem	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Destino(s):	DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)
Resumo:	Disponibilidade Financeira

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 15/06/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **15/06/2026 11:50:00**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 15/06/2026 11:50:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **15/06/2026 11:50:10**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 15/06/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **16/06/2026 12:34:36**
Criador: **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo: **Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 16/06/2026 12:34:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **16/06/2026 12:34:37**



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de pedido manejado pela Escola Superior do Ministério Público, à fl. 18, requerendo a contratação de facilitador credenciado pelo Edital nº 02/2025 (Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens), para ministrar o curso denominado “Técnicas de Autocomposição”, com previsão de realização no período de 20 a 22 de julho de 2026. A contratação pretendida tem custo estimado total de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
2. Inicialmente, cabe ressaltarmos que, apesar de não mencionado diretamente nos autos, entendemos que o presente feito trata de uma contratação de objeto que pode ser contratado por meio de credenciamento, hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).
3. Embora não haja um fluxo definido para este tipo de contratação no âmbito deste Ministério Público, pela própria razão de ser do procedimento de credenciamento (regulamentado pelo art. 79 da Lei nº 14.133/2021), podemos afirmar que o presente feito configura-se apenas como uma convocação do credenciado para assinatura do instrumento contratual, obedecendo ao disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Tal entendimento, inclusive, pode ser reforçado pelo procedimento previsto no Decreto nº 11.787/2024, que regulamenta o credenciamento para a contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Sendo assim, **entendemos como dispensável a manifestação do Controle Interno em feitos desta natureza.**
4. Esclarecemos que o banco de candidatos a docentes da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas (ESMPAL) consiste em um cadastro institucional de profissionais qualificados, selecionados por meio de processo público específico, regulamentado pelo Edital nº 02/2025 (fl. 25). O referido banco teve por finalidade formar um quadro de especialistas aptos a atuarem como facilitadores, docentes, instrutores ou palestrantes em ações de capacitação promovidas pela ESMPAL. Tais ações visam ao desenvolvimento contínuo das competências dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, alinhando-se aos objetivos estratégicos da instituição e às necessidades formativas de suas unidades.
5. No presente feito, verificam-se os seguintes documentos: Plano de Curso (fls. 34/39); Comprovante de Titulação do Docente (fl. 20); Ficha de cadastro e Atualização (fl. 22); Comprovante de cadastro no banco de docentes (fls. 27/29); Memorial de Cálculo (fls. 53/54); Certidões (fls. 46/48); e Declaração SICAF (fl. 44).
6. Também verificam-se as manifestações acerca da disponibilidade orçamentária e financeira à fl. 58 e fl. 60. Vale ressaltar que o valor da contratação foi estabelecido por meio da hora/aula fixada no Anexo Único do Ato PGJ nº 23/2024, de acordo com a titulação do facilitador (mestre) e quantidade de horas do curso a ser realizado (12 horas/aula de 50 minutos).

7. A comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ocorreu às fls. fls. 43/48. Alertamos para a necessidade de verificação da vigência das certidões no momento da formalização da contratação.
8. Não localizamos a minuta de contrato de prestação de serviços, documento que deverá ser analisado pela Consultoria Jurídica do órgão, em atenção ao disposto no item 3.4 do Edital nº 02/2025.
9. Lembramos que, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, a contratação, caso deferida, deve ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.
10. Pelo exposto, retornem-se os autos à ESMPAL, para cumprimento da pendência indicada no item 8 deste Despacho. Após, deve o feito ser remetido, diretamente, à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **16/06/2026 12:34:48**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**

Destino(s): **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 16/06/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	17/06/2026 11:29:32
Origem	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO)
Destino(s):	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO***, em 17/06/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Prestação de Informação (920342)

Data do Movimento: **17/06/2026 11:35:02**
Criador: **ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO**
Resumo: **Sugestão de Minuta Contratual**

Em vista do item 8 do Despacho proferido pela Controladoria Jurídica do MPAL em 16/06/2026, anexa-se a este feito minuta sugestiva do Contrato a ser celebrado entre o MPAL e a facilitadora Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens, para o curso "Técnicas de Autocomposição".

Na sequência, encaminha-se o processo à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Movimento assinado eletronicamente por **ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO**, em 17/06/2026 11:35:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Minuta sugestiva do Contrato**

Data de Criação: **17/06/2026 11:35:03**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº X/2026/ESMPAL

A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS ESMPAL, órgão público interveniente, que compõe o Ministério Público do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.472.734/0001-52, com sede na Av. Fernandes Lima, 1018, Farol, Maceió, Capital do Estado de Alagoas, neste ato representado por seu Diretor(a), Marcus Rômulo Maia de Mello, brasileiro, portador do CPF ***.***.804-00, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a professora Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens, brasileira, portadora do CPF nº ***.***.734-53 doravante denominada CONTRATADA, celebra o presente negócio jurídico, na forma das cláusulas seguintes, as quais mutuamente outorgam e aceitam.

Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pela CONTRATADA, no curso com o tema: **“Técnicas de Autocomposição”**, que ocorrerá nos dias **20 e 21 de julho de 2026**, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, com carga horária total de **12h/a**, ficando a cargo da docente ministrar a carga horária completa do curso.

Cláusula Segunda – Da fundamentação Jurídica.

O presente contrato para execução de atividades docentes está fundamentado nos arts. 2º, V e 74, III, “f”, e IV e 79, II, todos da Lei nº 14.133/2021 que versam, respectivamente, sobre serviços técnico-profissionais especializados, inexigibilidade de licitação quando inviável a competição em casos de trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e da hipótese de credenciamento.

Cláusula Terceira - Da Publicação

A publicação de abertura do credenciamento para o Banco de Candidatos a Docentes foi realizada através do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas - ESMPAL.

Cláusula Quarta – Das obrigações das partes.

Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá:

I – Ministrar a quantidade de hora/aula, no período e horário acordado com a CONTRATANTE. No caso de impossibilidade ocasionada por situação emergencial, avisar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, indicando data para reposição;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
ESCOLA SUPERIOR DO MPAL



II – Quando não for possível a reposição pela CONTRATADA, a CONTRATANTE fará a contratação de outro professor, eximindo-se do pagamento das horas aulas não ministradas pela CONTRATADA;

III – Cumprir rigorosamente o horário de acordo com a carga horária determinada;

IV – Fornecer material didático a ser distribuído aos alunos no prazo máximo de até **07 (sete) dias antes** da realização do curso.

É obrigação da **CONTRATANTE**:

I - Oferecer condições físicas, recursos audiovisuais, recursos didáticos e pedagógicos, além do apoio administrativo e financeiro necessários à realização do curso.

Cláusula Quinta – Remuneração dos Serviços

Pela prestação dos serviços indicados na cláusula primeira, a contratada será remunerada de acordo com as condições a seguir:

I – O valor acrescido de impostos será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula, na Categoria Docente na Titulação de mestre, baseado na tabela de valores *pro labore* pela atividade de magistério do Anexo Único do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR HORA/AULA	R\$200,00
INSS PATRONAL	R\$20,00
Valor Total da Contratação (Número de horas/aula + INSS PATRONAL)	R\$2.880,00 (R\$ 220 por cada hora/aula)

II – O valor total do pagamento pela carga horária estabelecida na grade curricular do curso será efetuado integralmente após o término da prestação do serviço.

Cláusula Sexta – Da Despesa.

As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
ESCOLA SUPERIOR DO MPAL



MINISTÉRIO PÚBLICO, PO – 000518 – CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Natureza da Despesa : 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Cláusula Sétima – Da Vigência.

A vigência deste contrato será de **29 (vinte e nove)** dias úteis: **13/07/2026 e 21/08/2026**. Podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes.

Cláusula Oitava – Do Vínculo Empregatício

O contrato de prestação de serviços para execução de atividades docentes não cria vínculo empregatício.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Proporcionar as condições necessárias e indispensáveis dentro da modalidade deste instrumento;
- II – Fiscalizar a execução das ações oriundas do Curso/palestra.

Cláusula Nona – Da Rescisão.

O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que a parte que pretender a rescisão dê ciência à outra, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula Décima – Do Foro

As partes elegem o foro da cidade de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Maceió, _____ de junho de 2026.

Contratante

Contratada

Testemunha

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	17/06/2026 11:35:13
Origem	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO)
Destino(s):	CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO**, em 17/06/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **17/06/2026 12:28:45**
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo: **Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

facilitador para o Curso “Técnicas de Autocomposição”. Edital 02/2025 Banco de Docentes da ESMPAL. Justificada a necessidade da contratação. Preço em conformidade com o Ato PGJ nº. 23/2024. Aplicação dos art. 72, 74,78 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 17/06/2026 12:28:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **parecer**

Data de Criação: **17/06/2026 12:28:46**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Processo GED.: 20.08.1595.0000003/2026-22

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: contratação de facilitador para o "Técnicas de Autocomposição".

Administrativo. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de facilitador para o Curso "Técnicas de Autocomposição". Edital 02/2025 Banco de Docentes da ESMPAL. Justificada a necessidade da contratação. Preço em conformidade com o Ato PGJ nº. 23/2024. Aplicação dos art. 72, 74, 78 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Evoluíram-se os presentes autos a esta Consultoria Jurídica, para análise e parecer referente à solicitação de contratação do facilitador Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens, para ministrar o curso denominado "Técnicas de Autocomposição", com previsão de realização no período de 20 a 22 de julho de 2026, perfazendo um valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) pelo total de 12h/a (doze) horas aula, salienta-se que foi levado a efeito para a contratação pretendida a incidência de INSS patronal de 20% (vinte por cento).

2. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os seguintes documentos:

- a) Solicitação da demanda (fls.02);
- b) Plano de aula da capacitação (fls.34/39);
- c) Comprovante de titulação do docente (fls.20);
- d) Ficha de cadastro e Atualização (fl. 22);
- e) Comprovante de cadastro no banco de docentes (fls. 27/29);
- f) Memorial de Cálculo (fls. 53/54);
- g) Certidões (fls. 46/48); e Declaração SICAF (fl. 44).
- h) Memorial de cálculo do "pro labore" (fls.16/17);
- i) Manifestação das Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 58/60).

3. Em despacho, a Controladoria pediu a Escola Superior do MP a juntada da minuta do contrato, que foi cumprido na íntegra e encaminhou à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

4. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direitos levados em consideração na análise jurídica (...)

6. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

7. O caso em análise trata-se de pedido de custeio para aulas com a instrutora Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens, para ministrar o curso denominado “Técnicas de Autocomposição”, com previsão de realização no período de 20 a 22 de julho de 2026, com carga horária de 12 (doze) horas aula de 50 minutos, perfazendo um valor global de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

8. Consubstanciando os autos, verifica-se que a contratação pretendida se amolda aos preceitos do processo de contratação direta (inexigibilidade de licitação) fundamentado nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/21, decorrente do credenciamento de docentes regido através do Edital nº. 02/2025 publicado na Edição nº 1345 em 08/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do MPAL que apertada síntese prevê que:

ESMPAL, no uso de suas atribuições, convida interessados em atuar como docentes em atividades acadêmicas da ESMPAL a se cadastrarem no Banco de Candidatos a Docentes. 1. Requisitos para cadastro 1.1 Ter experiência em magistério superior, preferencialmente em algum tema que se enquadre no Plano de Ação 2025-2026, disponível no sítio eletrônico da ESMPAL (<https://www.mpal.mp.br/escola>). 1.2 Preferencialmente possuir titulação de Mestre ou Doutor, com validade nacional; 1.3 Ter experiência profissional no tema pretendido.

9. Inicialmente é válida consignar a possibilidade da utilização de credenciamento que consiste em um procedimento por meio do qual a Administração Pública credencia, mediante chamamento público, fornecedores e/ou prestadores de serviços públicos nas hipóteses em que a natureza do serviço a ser prestado impossibilita estabelecer confronto entre os interessados, indicando que determinada necessidade da Administração Pública será melhor atendida mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, procedendo-se ao credenciamento dos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

10. Neste diapasão, quanto à viabilidade jurídica do credenciamento tem-se o art. 6º XLIII da lei 14.133/2021 que conceitua o credenciamento da seguinte forma:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

11. Já os arts. 74, IV e 78 da Lei nº 14.133/2021 tratam o credenciamento como procedimento auxiliar das licitações, que configura o objeto licitatório como hipóteses de inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento; (...)

12. Por sua vez, o art. 79 apresentou as hipóteses de contratação nas quais o credenciamento poderá ser usado:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

13. Vejam os síntese do entendimento do Tribunal de Conta da União.

Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de participantes. PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA ASSESSORIA JURÍDICA Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000 contratados”. (Acórdão 3.567/2014 - Plenário, rel. Min. José Múcio, rev. Min. Benjamin Zymler). (Grifei).

14. Nota-se que, o objetivo do EDITAL Nº 02/2025 é cadastrar interessados em atuar como docentes em atividades acadêmicas da ESMPAL integrando assim o Banco de Candidatos a Docentes, não havendo razão para proceder pela formalização de um processo licitatório por pregão, por exemplo, para escolha de um docente em detrimento de outro, razão pela qual a realização do procedimento auxiliar de credenciamento é o instrumento que melhor se adequa aos interesses da Administração Pública. Pois bem!

15. Neste ponto, trazemos os esclarecimentos do Professor Rafael Carvalho Resende Oliveira, em sua obra, “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 3ª Edição, fls.259, sobre a matéria:

O credenciamento, que configura hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, IV, da nova Lei de Licitações, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses de contratação (art. 79 da Lei 14.133/2021):

a) paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (ex.: credenciamento de leiloeiros para alienação de bens da Administração Pública, na forma do art. 31, § 1.º, da nova Lei de Licitações, com a definição da ordem de atuação dos leiloeiros credenciados por sorteio ou outro critério objetivo; credenciamento de oficinas para prestação dos serviços de manutenção de viaturas da entidade administrativa, com a fixação de regras objetivas e impessoais no edital que serão observadas no momento da definição da oficina, dentro do universo das oficinas credenciadas, que realizará o serviço em cada caso);

b) com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação (ex.: credenciamento de médicos de determinada especialidade, que receberão valores previamente definidos ou tabelados por consultas realizadas, cabendo ao particular escolher o médico credenciado de sua preferência; credenciamento de empresas para atuarem como Administradora de Benefícios ofertados por operadoras de planos de saúde para fornecimento de serviços aos servidores públicos da respectiva entidade administrativa, com a possibilidade de escolha por parte do servidor/beneficiário da operadora de sua preferência);

c) em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio do processo de licitação (ex.: aquisição de passagens aéreas).

A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público em sítio eletrônico oficial edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados (art. 79, parágrafo único, I, da nova Lei).(grifo nosso)

16. Dentre as hipóteses de contratação direta, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de docentes previamente cadastrados. Essa hipótese é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a contratação direta por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

17. Quanto aos atendimentos dos requisitos do Edital nº. 02/2025, resta consignado as fls. 02 que o “Docente cumpriu os requisitos do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e possui cadastro ativo no banco de docentes desta escola institucional.”

18. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória da contratação direta é caracterizada pelo planejamento e conforme o Artigo 72 da citada lei, devem ser observados os seguintes artefatos nos processos de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

19. Cumpre ressaltar a manifestação do setor requisitante, quanto justificativa da contratação nos seguintes termos: “Aprovo o plano de aula e reforço a necessidade e importância da capacitação destinada aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas. Solicito autorização do pagamento do pro labore.”

20. Em relação a justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, considerando a natureza do objeto e a estratégia de contratação que é advinda do Edital de Credenciamento nº. 02/2025, tem-se que o valor da hora aula será calculado em conformidade com o Ato PGJ nº. 23/2024 que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público.

21. Neste sentido, resta consignado aos autos o memorial de cálculo apresentando resumidamente que:

Este memorial de cálculo tem por objetivo detalhar os valores relativos ao pagamento das docentes do curso “Técnicas de autocomposição”, conforme a titulação de Mestre (comprovantes constantes no anexo) com base no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula, em acordo com o Ato PGJ nº 23/2024, que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público e considerando que o facilitador consta cadastrado no banco de docentes desta escola institucional.

2. Base de Cálculo O valor de R\$ 200,00 por hora aula foi estabelecido no anexo único do Ato PGJ nº 23/2024, que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público, conforme a titulação do facilitador (Mestre) e a quantidade de horas que compõem o curso. 3. Quantidade de Horas Aula A carga horária remunerada do curso será dividida conforme o cronograma a seguir: ● Facilitadora: Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens Data: 28/5/2026 (tarde) Horário: 14h às 18h (Prática) Duração: 4h ● Facilitadora: Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens Data: 29/5/2026 (manhã) Horário: 14h às 18h (Prática) Duração: 4h ● Facilitadora: Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens MEMORIAL DE CÁLCULO PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA DOCENTE Unidade: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas GED: 20.08.1595.0000003/2026-22 ● Data: 29/5/2026 (tarde) Horário: 14h

às 18h (Prática) Duração: 4h Duração total: 12 horas. Nome Titulação Carga horária Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens Mestre 12h 4. Cálculo do Pagamento O valor do pagamento do pro labore é calculado com base no valor de R\$200,00 por hora/aula de 50 minutos, conforme a titulação comprovada do facilitador. Docente Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens (8 horas) Valor total das horas ministradas pela docente = R\$ 2.400,00 reais 20% contribuição previdenciária patronal = R\$ 480,00 reais 7,5% contribuição previdenciária retida = R\$ 180,00 reais 5% Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza = R\$ 120,00 reais (não será descontado caso ocorra pagamento antecipado e o CONTRATADO esteja munido do(s) boleto(s) e comprovante(s) de pagamento) Valor total do Contrato = R\$2.880,00 reais Valor líquido (com as deduções tributárias, sem ISS) = R\$ 2.700,00 Valor líquido (com as deduções tributárias, com ISS) = R\$ 2.580,00 O pagamento devido às docentes é de: Nome Carga horária Valor em R\$ Moacyra Veronica Cavalcante Rocha Guanabens 8h R\$ 2.880,00

(...)

(...)

Valor total do Contrato = R\$ 2.880,00 reais

22. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação, entretanto restam ausentes os documentos que referendam a regularidade fiscal, tais como registro no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, documentos que são indispensáveis também na contratação de pessoas físicas.

23. Perscrutando os autos do processo e a minuta de prestação de serviços foi colacionada, restam cumpridos os requisitos legais, especialmente as obrigações do contratante e contratado, o detalhamento da remuneração dos serviços, vigência contratual, bem como, que a execução de atividades docentes não cria vínculo empregatício. Pontua-se a necessidade de atualização da cláusula sexta da minuta referente a dotação orçamentária e financeira.

II- CONCLUSÃO:

24. Ante o exposto, presentes os pressupostos de **regularidade jurídica dos autos**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a inexigibilidade de licitação para a contratação da facilitadora Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens, para ministrar o curso denominado “Técnicas de Autocomposição”, com previsão de realização no período de 20 a 22 de julho de 2026, com carga horária de 12 (doze) horas aula

de 50 minutos, perfazendo um valor global de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

25. Alfim sugerimos, tendo em vista que outras contratações de docentes poderão advir do Edital de Credenciamento 02/2025, que seja elaborado pela Diretoria Geral um fluxo para tramitação de tais processos.

26. Por fim, sugerindo, oportunamente, a remessa dos autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios, para as medidas que o caso requer.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Excelência.

Maceió, 17 de junho de 2026

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **17/06/2026 12:28:54**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 17/06/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **18/06/2026 09:40:33**
Criador: **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de facilitador para o Curso "Técnicas de Autocomposição". Edital 02/2025 Banco de Docentes da ESMPAL. Justificada a necessidade da contratação. Preço em conformidade com o Ato PGJ nº. 23/2024. Aplicação dos art. 72, 74,78 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer."

Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 18/06/2026 09:40:33, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/06/2026 13:08:36**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 18/06/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **19/06/2026 09:03:15**
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1614 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 19 de junho de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 19/06/2026 09:03:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **19/06/2026 09:04:35**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 19/06/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	19/06/2026 09:13:12
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	DIRETORIA GERAL (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)
Resumo:	TRAMITADO A PEDIDO

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 19/06/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **19/06/2026 11:21:12**

Origem **DIRETORIA GERAL (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Resumo: **Certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 19/06/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	19/06/2026 11:33:43
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)
Destino(s):	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 19/06/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Contrato (920382)

Data do Movimento: **01/07/2026 11:20:35**
Criador: **GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo: **Contrato nº 06/2026**

Contrato nº 06/2026 Projeto de Curso de Técnicas de Autocomposição

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 01/07/2026 11:20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato nº 06/2026**

Data de Criação: **01/07/2026 11:20:36**



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONTRATO Nº 06/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE ALAGOAS E A PROFESSORA
MOACYRA VERONICA CAVALCANTE
ROCHA GUANABENS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 341.***.424-**, e a **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS — ESMPAL**, representada por seu Diretor, Marcus Rômulo Maia de Mello, inscrito no CPF ***.***.804-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a professora **MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS**, brasileira, portadora do CPF nº ***.***.734-53, doravante denominado **CONTRATADA**; Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as disposições dos art. 72, 74, 78 da Lei nº 14.133/2021 e processo GED nº 20.08.1595.0000003/2026-22, e na forma das cláusulas seguintes, as quais mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pela **CONTRATADA**, no curso com o tema: **“Técnicas de Autocomposição”**, que ocorrerá nos dias **20 e 21 de julho de 2026**, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, com carga horária total de **12h/a**, ficando a cargo da docente ministrar a carga horária completa do curso.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transição:

- 1.2.1. O Edital de Credenciamento nº 02/2025;
- 1.2.2. O Ato autorizativo da contratação direta;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato para execução de atividades docentes está fundamentado nos arts. 2º, V e 74, III, “f”, e IV e 79, II, todos da Lei nº 14.133/2021 que versam, respectivamente, sobre



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

serviços técnico-profissionais especializados, inexigibilidade de licitação quando inviável a competição em casos de trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e da hipótese de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento foi para o Banco de Candidatos a Docentes, realizado por meio do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, Edição nº 1345 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas — ESMPAL.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste contrato será de **29 (vinte e nove)** dias úteis: **13/07/2026 e 21/08/2026**. Podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, e demais condições serão os estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras sobre a subcontratação do objeto serão as estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá:

I – Ministrará a quantidade de hora/aula, no período e horário acordado com a CONTRATANTE. No caso de impossibilidade ocasionada por situação emergencial, avisar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, indicando data para reposição;

II – Quando não for possível a reposição pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE fará a contratação de outro professor, eximindo-se do pagamento das horas-aula não ministradas pelo CONTRATADO;

III – Cumprir rigorosamente o horário conforme a carga horária determinada;

IV – Fornecer material didático a ser distribuído aos alunos no prazo máximo de até **7 (sete) dias úteis antes** da realização do curso.

V — O CONTRATADO obriga-se a apresentar, como condição para o pagamento dos serviços prestados, o boleto bancário e o respectivo comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devidamente autenticado, os quais deverão ser anexados ao processo administrativo de pagamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

7.2. É obrigação da **CONTRATANTE**:

I – Oferecer condições físicas, recursos audiovisuais, recursos didáticos e pedagógicos, além do apoio administrativo e financeiro necessários à realização do curso.

II – Fiscalizar a execução das ações oriundas do Curso/palestra.

III – Efetuar o pagamento conforme prazo e condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. Pela prestação dos serviços indicados na cláusula primeira, o contratado será remunerado conforme as condições a seguir:

I – O valor acrescido de impostos será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula, na Categoria Docente na Titulação de Mestre, baseado na tabela de valores *pro labore* pela atividade de magistério do Anexo Único do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR HORA/AULA	R\$ 200,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (20%)	R\$ 20,00
Valor Total da Contratação (Número de horas/aula + INSS PATRONAL)	R\$ 2.880,00 (20 horas/aula)

II – O valor total do contrato é de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), já incluída a contribuição previdenciária patronal de 20% nos termos do artigo 22 da Lei nº 8.212/91.

III – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO - 000518 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP, Natureza da Despesa : 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O valor total do pagamento pela carga horária estabelecida na grade curricular do curso será efetuado integralmente após o término da prestação do serviço.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (nº 395/2024), em 02/10/2024.

11.2. Após o interregno de um ano, e condicionado à solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. O contrato de prestação de serviços para execução de atividades docentes não cria vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O CONTRATADO estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133, de 2021, e no Edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da cidade de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Maceió/AL, julho de 2026.

Pela Contratante:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Diretor da ESMPAL

Pela Contratada:

MOACYRA VERÔNICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS

Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha

Nome: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	01/07/2026 11:20:51
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)
Destino(s):	CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 01/07/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **01/07/2026 11:45:46**
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo: **Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

À Coordenadoria de Contratos e Convênios,

1. Trata-se de pedido de análise jurídica quanto a minuta de contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pela CONTRATADA, no curso com o tema: “Técnicas de Autocomposição”, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2026, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, com carga horária total de 12h/a, ficando a cargo da docente ministrar a carga horária completa do curso, tendo-se em vista as disposições dos art. 72, 74, 78 da Lei nº 14.133/2021 e processo GED nº 20.08.1595.0000003/2026-22.

2. A Contratação para execução de atividades docentes está fundamentado nos arts. 2º, V e 74, III, “f”, e IV e 79, II, todos da Lei nº 14.133/2021 que versam, respectivamente, sobre serviços técnico-profissionais especializados, inexigibilidade de licitação quando inviável a competição em casos de trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e da hipótese de credenciamento. Ademais, o credenciamento foi para o Banco de Candidatos a Docentes, realizado por meio do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, Edição nº 1345 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas — ESMPAL

3. O valor total do contrato é de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), já incluída a contribuição previdenciária patronal de 20% nos termos do artigo 22 da Lei nº 8.212/91.

4. Assim sendo, perscrutando os autos do processo e a minuta do Termo do Contrato, nº 08/2024, entendo que foram cumpridos os requisitos legais, com espeque no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção

5. Posto isto, entendo pela aprovação da minuta do contrato, sugerindo que os autos sejam encaminhados aos setores competentes para as providências cabíveis, e se necessário a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa que porventura estiverem vencidas.

Maceió, 01 de julho de 2026.

Elenise Daudt Tenório
Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 01/07/2026 11:45:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	01/07/2026 11:45:57
Origem	CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)
Destino(s):	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 01/07/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **01/07/2026 12:35:03**

Origem **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(GINA ALENCAR MEDEIROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **empenhar despesa**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 01/07/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	02/07/2026 10:15:13
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Resumo:	EMPENHAR DESPESA

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 02/07/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **03/07/2026 13:01:52**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(GINA ALENCAR MEDEIROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 03/07/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Contrato (920382)

Data do Movimento: **06/07/2026 09:35:27**
Criador: **GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo: **Minuta de contrato nº 06/2026**

Minuta de contrato nº 06/2026.

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 06/07/2026 09:35:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Minuta de Contrato nº 06_2026**

Data de Criação: **06/07/2026 09:35:27**



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONTRATO Nº 06/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENSINO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS E A PROFESSORA MOACYRA
VERÔNICA CAVALCANTE ROCHA
GUANABENS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 341.***.424-**, e a **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS — ESMPAL**, representada por seu Diretor, Marcus Rômulo Maia de Mello, inscrito no CPF ***.***.804-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a professora **MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS**, brasileira, portadora do CPF nº ***.***.734-53, doravante denominado **CONTRATADA**; Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as disposições dos art. 72, 74, 78 da Lei nº 14.133/2021 e processo GED nº 20.08.1595.0000003/2026-22, e na forma das cláusulas seguintes, as quais mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pela **CONTRATADA**, no curso com o tema: **“Técnicas de Autocomposição”**, que ocorrerá nos dias **20 e 21 de julho de 2026**, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, com carga horária total de **12h/a**, ficando a cargo da docente ministrar a carga horária completa do curso.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transição:

1.2.1. O Edital de Credenciamento nº 02/2025;

1.2.2. O Ato autorizativo da contratação direta;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato para execução de atividades docentes está fundamentado nos arts. 2º, V e 74, III, “P”, e IV e 79, II, todos da Lei nº 14.133/2021 que versam, respectivamente, sobre

serviços técnico-profissionais especializados, inexigibilidade de licitação quando inviável a competição em casos de trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e da hipótese de credenciamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA — DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento foi para o Banco de Candidatos a Docentes, realizado por meio do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, Edição nº 1345 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas — ESMPAL.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste contrato será de **29 (vinte e nove)** dias úteis: **13/07/2026 e 21/08/2026**. Podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, e demais condições serão os estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras sobre a subcontratação do objeto serão as estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá:

I – Ministrar a quantidade de hora/aula, no período e horário acordado com a CONTRATANTE. No caso de impossibilidade ocasionada por situação emergencial, avisar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, indicando data para reposição;

II – Quando não for possível a reposição pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE fará a contratação de outro professor, eximindo-se do pagamento das horas-aula não ministradas pelo CONTRATADO;

III – Cumprir rigorosamente o horário conforme a carga horária determinada;

IV – Fornecer material didático a ser distribuído aos alunos no prazo máximo de até **7 (sete) dias úteis antes** da realização do curso.

V — O CONTRATADO obriga-se a apresentar, como condição para o pagamento dos serviços prestados, o boleto bancário e o respectivo comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devidamente autenticado, os quais deverão ser anexados ao processo administrativo de pagamento.

7.2. É obrigação da **CONTRATANTE**:



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

I – Oferecer condições físicas, recursos audiovisuais, recursos didáticos e pedagógicos, além do apoio administrativo e financeiro necessários à realização do curso.

II – Fiscalizar a execução das ações oriundas do Curso/palestra.

III – Efetuar o pagamento conforme prazo e condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. Pela prestação dos serviços indicados na cláusula primeira, o contratado será remunerado conforme as condições a seguir:

I – O valor acrescido de impostos será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula, na Categoria Docente na Titulação de Mestre, baseado na tabela de valores *pro labore* pela atividade de magistério do Anexo Único do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR HORA/AULA	R\$ 200,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (20%)	R\$ 20,00
Valor Total da Contratação (Número de horas/aula + INSS PATRONAL)	R\$ 2.880,00 (12 horas/aula)

II – O valor total do contrato é de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), já incluída a contribuição previdenciária patronal de 20% nos termos do artigo 22 da Lei nº 8.212/91.

III – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO - 000518 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP, Natureza da Despesa : 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.1. O valor total do pagamento pela carga horária estabelecida na grade curricular do curso será efetuado integralmente após o término da prestação do serviço.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e condicionado à solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. O contrato de prestação de serviços para execução de atividades docentes não cria vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O CONTRATADO estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133, de 2021, e no Edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da cidade de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Maceió/AL, julho de 2026.

Pela Contratante:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Diretor da ESMPAL

Pela Contratada:

MOACYRA VERÔNICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	06/07/2026 09:35:51
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)
Destino(s):	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 06/07/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Ordinário (920327)

Data do Movimento: **07/07/2026 08:21:48**
Criador: **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Ordinário (920327)**

2026NE00869

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 07/07/2026 08:21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2026NE00869**

Data de Criação: **07/07/2026 08:21:48**



Nota de Empenho

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE00869	03/07/26
Credor 84306173453 - MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS		
Valor 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)		

Classificação

Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	26010160 - CONTRATO Nº 06/2026

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	as disposições dos art. 72, 74,78 da Lei nº 14.133/2021
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	03/07/2026	Local Entrega	MP
Processo	20.08.1595.0000003/2026-22	UF	Alagoas	Município	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		2.400,00

Cronograma

Julho	2.400,00		
-------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
93.012,34	Pré-Empenhado	0,00	2.400,00	90.612,34
	Bloqueado	0,00		

Observação

CONTRATO Nº 06/2026 que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pela CONTRATADA, no curso com o tema: Técnicas de Autocomposição, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2026, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, com carga horária total de 12h/a, ficando a cargo da docente ministrar a carga horária completa do curso, a ser ministrado pela professora MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS, brasileira, portadora do CPF nº ***.***.734-53. A vigência deste contrato será de 29 (vinte e nove) dias úteis: 13/07/2026 e 21/08/2026. Podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes. O valor total do contrato é de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), já incluída a contribuição previdenciária patronal de 20% para um total de 12 horas/aula (valor da hora R\$ 200,00, INSS R\$ 20,00), conforme disposições constantes no processo 20.08.1595.0000003/2026-22.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATO Nº 06/2026	1	serv	2.400,00	2.400,00

Descrição

CONTRATO Nº 06/2026 que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pela CONTRATADA, no curso com o tema: Técnicas de Autocomposição, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2026, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, com carga horária total de 12h/a, ficando a cargo da docente ministrar a carga horária completa do curso, a ser ministrado pela professora MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS, brasileira, portadora do CPF nº ***.***.734-53. A vigência deste contrato será de 29 (vinte e nove) dias úteis: 13/07/2026 e 21/08/2026. Podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes. O valor total do contrato é de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), já incluída a contribuição previdenciária patronal de 20% para um total de 12 horas/aula (valor da hora R\$ 200,00, INSS R\$ 20,00), conforme disposições constantes no processo 20.08.1595.0000003/2026-22.

Dados de Autenticidade

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE00869	03/07/26
Credor 84306173453 - MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS		
Valor 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)		
 A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=6af89e804d274fa7ae3b4edde19449a7		
Assinaturas		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **07/07/2026 08:22:16**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS,
ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 07/07/2026, às 08:22, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	07/07/2026 10:31:49
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)
Resumo:	PUBLICAR, RETORNANDO

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 07/07/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento: **07/07/2026 11:58:16**
Criador: **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo: **Publicação no PNCP**

Encaminho os autos ao Setor de Contratos para publicação, no PNCP, via Publicador de Contratos, do empenho com força de contrato decorrente do Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 28/2026, já divulgado no portal. Após, solicito a devolução com o respectivo comprovante para a Diretoria de Programação e Orçamento.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 07/07/2026 11:58:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 28/2026**

Data de Criação: **07/07/2026 11:58:16**

🏠

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 28/2026



Última atualização 07/07/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000026/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Curso com o tema: "Técnicas de Autocomposição"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Data Assinatura ↕	Vigência ↕	Id Contrato PNCP ↕	Valor Global ↕

Nenhum dado para exibir

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **07/07/2026 11:58:30**

Origem **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
(JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(GINA ALENCAR MEDEIROS)**

Resumo: **Publicação no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 07/07/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Juntada (920057)

Data do Movimento: **29/07/2026 09:12:44**
Criador: **GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo: **Contrato nº 06/2026**

Contrato nº 06/2026 assinado

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 29/07/2026 09:12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato nº 06/2026**

Data de Criação: **29/07/2026 09:12:44**



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONTRATO Nº 06/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENSINO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS E A PROFESSORA MOACYRA
VERÔNICA CAVALCANTE ROCHA
GUANABENS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 341.***.424-**, e a **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS — ESMPAL**, representada por seu Diretor, Marcus Rômulo Maia de Mello, inscrito no CPF ***.***.804-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a professora **MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS**, brasileira, portadora do CPF nº ***.***.734-53, doravante denominado **CONTRATADA**; Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as disposições dos art. 72, 74, 78 da Lei nº 14.133/2021 e processo GED nº 20.08.1595.0000003/2026-22, e na forma das cláusulas seguintes, as quais mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pela **CONTRATADA**, no curso com o tema: **“Técnicas de Autocomposição”**, que ocorrerá nos dias **20 e 21 de julho de 2026**, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, com carga horária total de **12h/a**, ficando a cargo da docente ministrar a carga horária completa do curso.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transição:

1.2.1. O Edital de Credenciamento nº 02/2025;

1.2.2. O Ato autorizativo da contratação direta;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato para execução de atividades docentes está fundamentado nos arts. 2º, V e 74, III, “f”, e IV e 79, II, todos da Lei nº 14.133/2021 que versam, respectivamente, sobre

serviços técnico-profissionais especializados, inexigibilidade de licitação quando inviável a competição em casos de trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e da hipótese de credenciamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA — DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento foi para o Banco de Candidatos a Docentes, realizado por meio do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, Edição nº 1345 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas — ESMPAL.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste contrato será de **29 (vinte e nove)** dias úteis: **13/07/2026 e 21/08/2026**. Podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, e demais condições serão os estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras sobre a subcontratação do objeto serão as estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá:

I – Ministrará a quantidade de hora/aula, no período e horário acordado com a CONTRATANTE. No caso de impossibilidade ocasionada por situação emergencial, avisar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, indicando data para reposição;

II – Quando não for possível a reposição pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE fará a contratação de outro professor, eximindo-se do pagamento das horas-aula não ministradas pelo CONTRATADO;

III – Cumprir rigorosamente o horário conforme a carga horária determinada;

IV – Fornecer material didático a ser distribuído aos alunos no prazo máximo de até **7 (sete) dias úteis antes** da realização do curso.

V — O CONTRATADO obriga-se a apresentar, como condição para o pagamento dos serviços prestados, o boleto bancário e o respectivo comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devidamente autenticado, os quais deverão ser anexados ao processo administrativo de pagamento.

7.2. É obrigação da **CONTRATANTE**:



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

I – Oferecer condições físicas, recursos audiovisuais, recursos didáticos e pedagógicos, além do apoio administrativo e financeiro necessários à realização do curso.

II – Fiscalizar a execução das ações oriundas do Curso/palestra.

III – Efetuar o pagamento conforme prazo e condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. Pela prestação dos serviços indicados na cláusula primeira, o contratado será remunerado conforme as condições a seguir:

I – O valor acrescido de impostos será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula, na Categoria Docente na Titulação de Mestre, baseado na tabela de valores *pro labore* pela atividade de magistério do Anexo Único do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR HORA/AULA	R\$ 200,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (20%)	R\$ 20,00
Valor Total da Contratação (Número de horas/aula + INSS PATRONAL)	R\$ 2.880,00 (12 horas/aula)

II – O valor total do contrato é de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), já incluída a contribuição previdenciária patronal de 20% nos termos do artigo 22 da Lei nº 8.212/91.

III – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO - 000518 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP, Natureza da Despesa : 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.1. O valor total do pagamento pela carga horária estabelecida na grade curricular do curso será efetuado integralmente após o término da prestação do serviço.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e condicionado à solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. O contrato de prestação de serviços para execução de atividades docentes não cria vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O CONTRATADO estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133, de 2021, e no Edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da cidade de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Maceió/AL, 07 de julho de 2026.

Pela Contratante:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Diretor da ESMPAL

Contratada:

MOACYRA VERÔNICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Publicação PNCP**

Data de Criação: **29/07/2026 09:12:44**

Contratos

Contrato nº 06/2026

Última atualização 15/07/2026



Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1595.0000003/2026-22

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2026 **Data de assinatura:** 14/07/2026 **Vigência:** de 14/07/2026 a 21/08/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000032/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [12472734000152-1-000026/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pela CONTRATADA, no curso com o tema: "Técnicas de Autocomposição", que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2026, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, com carga horária total de 12h/a, ficando a cargo da docente ministrar a carga horária completa do curso.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.880.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 843.061.734-53 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MOACYRA VERONICA CAVALCANTE ROCHA GUANABENS

Empenhos		Instrumentos de Cobrança		Termos	Arquivos	Histórico
Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

< Voltar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Extrato DOE MPAL**

Data de Criação: **29/07/2026 09:12:45**



Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: A vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações dele decorrentes, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 14/07/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Milton João de Espíndola (Representante da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, CNPJ nº 82.845.322/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça– SAJ/MP, denominado SIG no âmbito do MP/AL, para a prestação de serviços continuados de manutenção e evolução dos módulos relacionados no Termo de Referência e seus anexos,

Valor: O valor global estimado do contrato é de R\$ 3.178.026,00 (três milhões, cento e setenta e oito mil e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA – 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: O contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 14/07/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Márcio Santana Souza (Representante da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guanabens, CPF nº ***.***.734-53,

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pela CONTRATADA, no curso com o tema: “Técnicas de Autocomposição”, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2026, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, com carga horária total de 12h/a, ficando a cargo da docente ministrar a carga horária completa do curso.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), já incluída a contribuição previdenciária patronal de 20% nos termos do artigo 22 da Lei nº 8.212/91.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO - 000518 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP, Natureza da Despesa : 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Vigência: A vigência deste contrato será de 29 (vinte e nove) dias úteis: 13/07/2026 e 21/08/2026. Podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes.

Data de assinatura: 14/07/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guanabens (Contratada).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	29/07/2026 09:13:02
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)
Destino(s):	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 29/07/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	29/07/2026 09:28:27
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Resumo:	ENCAMINHAR T. CONTAS

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 29/07/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Juntada (920057)

Data do Movimento: **31/07/2026 12:13:07**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Enviado ao Tribunal de Contas**

Enviado ao Tribunal de Contas

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 31/07/2026 12:13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ofício**

Data de Criação: **31/07/2026 12:13:08**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço – CEP 57.025-400 – Maceió-AL.
CNPJ: 12.472.734/0001-52 tel: (82) 2122-3535 e-mail: diretoria.financeira@mpal.mp.br

Ofício nº. 77/2026 – DCF/PGJ

Maceió, 30 de julho de 2026

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol
Maceió/AL
CEP 57055-000

Assunto: Remessa de Processo Administrativo.

Senhor Presidente,

Remete-se a esse Egrégio Tribunal de Contas cópias do Processo Digital nº 20.08.1595.0000003/2026-22, referente ao Contrato PGJ/AL nº 06/2026 que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino no curso com o tema: “Técnicas de Autocomposição”, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2026, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, com carga horária total de 12h/a, ficando a cargo da docente ministrar a carga horária completa do curso.

Vale ressaltar que os autos encontram-se disponíveis para ser examinado a qualquer momento no Portal GED do Ministério Público de Alagoas através do *site* <https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
Diretor de Contabilidade e Finanças



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Protocolo de envio**

Data de Criação: **31/07/2026 12:13:08**

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 31 de Julho de 2026

Unidade Gestora: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

A Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CNPJ 12472734000152, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 013954/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, CPF 04730733401, no dia 31/07/2026 às 11:26 horas.

Número do
Termo de
Contrato, Ata
ou do
Instrumento
que foi
firmado no
processo
informado:
06/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1595.0000003/2026-22

Arquivamento (920353)

Data do Movimento: **31/07/2026 12:27:35**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 31/07/2026 12:27:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.